Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 107

CONTRATO N° 057/2019

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO n° 006/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**PREFEITURAMUNICIPAL DEPADRE MARCOS** E A EMPRESA **SILVA E SOUSA INFORMÁTICA LTDA,** OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, situada na Rua Anfrísio Macedo, N° 150 - Centro Padre Marcos - PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.788/0001-40 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. José Valdinar da Silva,** e, do outro lado, a empresa **SILVA E SOUSA INFORMÁTICA LTDA Sociedade Empresária Limitada,** inscrito no CNPJ de n° 24.311.683/0001-66, com sede na Rua Coelho Rodrigues n° 442, Bairro Centro, Picos – PI, representado neste ato por Douglas de Brito Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1197424 SSP/DF, inscrito no CPF/MF de n° 579.778.101-82, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob n.° **006/2019** de **28/03/2019**, fundamentado na Lei n° 8.666/93, com alterações da Lei n° 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento legal as cláusulas estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS** sob n.° **006/2019**, devidamente homologada, ao qual a CONTRATADA encontra-se vinculada em razão de ter sido a empresa licitante, ficando, desde logo, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. É objeto deste contrato à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI,** devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. ACONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULASEGUNDA, Valor Global de R$ **169.050,00 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta reais).**

3.2. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal

3.3. A Fonte de Recursos para o objeto relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA será: **FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item **10.1** do Edital. O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

4.2. A CONTRATADA deverá cumprir o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I**.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1.A CONTRATANTE poderá, a seu critério, aumentar ou reduzir até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como às seguintes sanções pelo atraso na execução do contrato, tal qual estabelecido pelo item 11.2 do Edital Tomada de Preço 006/2019.

6.1.1. Pelo atraso injustificado

- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 109

- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.2. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI.

6.3. Não sendo pagas no prazo previsto, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 406 do Código Civil.

6.4. A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2. Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:
8.2. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE;
8.3.A CONTRATADA **não poderá sub-contratar os serviços objeto desta licitação com outra empresa,** sem o consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Padre Marcos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:
9.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.
9.3. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços pela Contratada.
9.4.A fiscalização exercida pela **Prefeitura Municipal de Padre Marcos/PI,** terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.
9.5. Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 110

10.1 O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

10.2 - Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual, não excederá 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

CLÁUSULA ONZE–

DO FORO

11.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da TOMADA DE PREÇOS será o da Comarca de Padre Marcos - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Padre Marcos (PI), 18 de março de 2019.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILVA E SOUSA INFORMÁTICA LTDA
Inscrito no CNPJ de nº 24.311.683/0001-66
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 111

TESTEMUNHAS:

1. Janete Matildes da Silva
NOME: 034.259.023-21

CPF:

2. Gabriell Umbelino Ribeiro
NOME:

CPF: 3.043.578

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 112

DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 – Tendo em vista a assinatura do contrato pela empresa vencedora deste certame, determino que seja feito a publicação do extrato contratual no D.O.M./PI, juntando-se cópia do mesmo aos autos.

2 – Em seguida, autorizo a Secretaria competente que realize a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço.

Padre Marcos – PI, 18 de março de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 03-2019

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 113

EXTRATO CONTRATUAL Nº 057/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: SILVA E SOUSA INFORMÁTICA LTDA Sociedade Empresária Limitada, inscrito no CNPJ de nº 24.311.683/0001-66, com sede na Rua Coelho Rodrigues nº 442, Bairro Centro, Picos – PI, representado neste ato por Douglas de Brito Silva brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1197424 SSP/DF, inscrito no CPF/MF de nº 579.778.101-82.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **169.050,00 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta reais),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua – Piauí, 230 – Centro - CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim – Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório CARTA CONVITE 002/2019, cuja sessão ocorreu no dia 29 de março de 2019, ADJUDICA o objeto desta Carta Convite, à empresa **JL SOARES DA SILVA EIRELI EPP – BR PNEUS**, CNPJ nº 21.600.719/0001-33, com sede na Rua Sete de Setembro, 1797, Macaúba, Teresina - PI, na forma que segue:

JL SOARES DA SILVA EIRELI EPP – BR PNEUS
LOTE ÚNICO (PNEUS) – **R$ 167.020,00**

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade das propostas e dos documentos de habilitação de acordo com exigências do edital (CARTA CONVITE 002/2019), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pelos membros da CPL, apta, portanto, a contratar com a Administração Publica. Instruído o Processo Administrativo com a proposta comercial, os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento, devolvidos o processo para **ATO DE CONTROLE FINAL** (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Paes landim/PI, 03 de abril de 2019.

Wilson Cordeiro de Araújo Neto
Presidente da CPL

Aleks Júnior da Paixão
Membro da CPL

Milca Barbosa Sá Dias
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua – Piauí, 230 – Centro - CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim – Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 002/2019, objeto: **Aquisição de pneus.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, inciso X do Decreto Estadual nº 11.346 de 30 de março de 2004, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinado a documentação em epígrafe, para os itens mencionados, com respectivos preços unitários, relativa à Carta Convite nº 002/2019-PMPL/PI, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela CPL designada conforme abaixo discriminado:

JL SOARES DA SILVA EIRELI EPP – BR PNEUS
LOTE ÚNICO (PNEUS) – **R$ 167.020,00**

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Carta Convite nº 002/2019 e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata de Registro Geral, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Paes landim/PI, 08 de abril de 2019.

Gutemberg Moura de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
Rua – Piauí, 230 – Centro - CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 009/2019

Procedimento - CC 002/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paes landim, CNPJ nº 06.553.663/0001-10.

CONTRATADA: **JL SOARES DA SILVA EIRELI EPP – BR PNEUS**, CNPJ nº 21.600.719/0001-33, com sede na Rua Sete de Setembro, 1797, Macaúba, Teresina - PI.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus.

Valor: **R$ 167.020,00** (cento e sessenta e sete mil e vinte reais)

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, IPVA, CEX e outras receitas tributárias

Paes Landim, 10 de abril de 2019

Gutemberg Moura de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Antônio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3481-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 057/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: SILVA E SOUSA INFORMÁTICA LTDA Sociedade Empresária Limitada, inscrito no CNPJ de nº 24.311.683/0001-66, com sede na Rua Coelho Rodrigues nº 442, Bairro Centro, Picos – PI, representado neste ato por Douglas de Brito Silva brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1197424 SSP/DF, inscrito no CPF/MF de nº 579.778.101-82.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **169.050,00 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta reais),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 115

OFÍCIO Nº 11/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Excelentíssima Senhora
Thuanny Mikaella Conceição Silva
Secretário Municipal de Administração

ASSUNTO: Emissão de Empenho e Ordem de Serviço

Senhor Secretário,

A Comissão Permanente de Licitação deste Município vem informar, que conforme despacho exarado pelo Presidente desta CPL, fica Vossa Excelência autorizada à realizar a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço para o presente procedimento.

Padre Marcos – PI, 18 de março de 2019.

Cleidiano Henrique da Silva
CPF: 013.859.543-70
PRESIDENTE DA CPL - PADRE MARCOS

Cleidiano Henrique da Silva
Presidente da CPL - Portaria n° 03-2019

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 116

ORDEM DE FORNECIMENTO

DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, n°- 150, centro Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40.

ORDEM DE FORNECIMENTO:

TOMADA DE PREÇO 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2019

CONTRATADA: SILVA E SOUSA INFORMÁTICA LTDA Sociedade Empresária Limitada, inscrito no CNPJ de n° 24.311.683/0001-66, com sede na Rua Coelho Rodrigues nº 442, Bairro Centro, Picos – PI, representado neste ato por Douglas de Brito Silva brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1197424 SSP/DF, inscrito no CPF/MF de n° 579.778.101-82.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI.

VALOR TOTAL: R$ **169.050,00 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá da seguinte forma: parcelas mensais de acordo com a necessidade do município após apresentação da nota fiscal.

Padre Marcos – PI, 18 de março de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/ 2019

SILVA E SOUSA INFORMÁTICA LTDA

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 117
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Órgão : P. M. DE PADRE MARCOS

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-000837/19	046/2019	006/2019

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
27/02/2019	18/03/2019 08:00	Outros serviços

descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI.

modalidade	tipo da licitacação	valor total previsto
Tomada de preço	Menor preço	R$170.000,00

data homologação	data finalização
18/03/2019	15/04/2019